



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA**

133 Gomes consignou que deseja registrar a atuação da Defensora Pública Walmary Dias  
134 Pimentel no plantão no último final de semana, oportunidade em que pode acompanhar  
135 o descumprimento das liminares na área de saúde. Saliu que parabeniza a colega  
136 retro mencionada, eis que não se ateu ao seu gabinete. Dirigiu-se à Central de  
137 Regulação e aos Hospitais. Destacou que a situação é preocupante. Sugeriu a criação  
138 de uma comissão para traçar algumas ações. O Conselheiro Marcelo dos Santos  
139 Rodrigues consignou que existe comitê gestor relacionado as demandas de Saúde na  
140 Instituição. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que a situação  
141 é caótica e preocupante. Em relação à fala da Presidente da Associação, acompanha  
142 as suas considerações e requer apoio de todos, inclusive, da Ouvidora Geral da  
143 DPE/BA. De fato trata-se de uma tentativa de engessar a atuação de uma Instituição  
144 que atua em defesa dos necessitados. Reitera que a autonomia da Defensoria é  
145 irrenunciável. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa salientou que está  
146 muito preocupada e indignada com a tentativa do Poder Executivo em atacar a  
147 autonomia da DPE/BA. Saliu que é um grande equívoco sob o ponto de vista  
148 jurídico entender que a iniciativa de lei da Defensoria seja concorrente. Consignou que  
149 todos devem se unir em prol da Instituição. Destacou que o fim do Direito é a luta, e é  
150 preciso lutar pela sedimentação e respeito da autonomia da Defensoria Pública. A  
151 Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que parabeniza o artigo  
152 escrito pelo Juiz Federal, Dirley Cunha Jr., a respeito da autonomia da Defensoria  
153 Pública. O Presidente do CS esclareceu que em relação a todas as demandas,  
154 inclusive na área de Saúde, a judicialização deve ser a *ultima ratio*. Por tal razão,  
155 convidou o Coordenador Cível, Dr. Gil Braga, e a Defensora Paula Pereira de Almeida,  
156 para conhecerem o programa "SUS mediado" na Defensoria Pública do Rio Grande do  
157 Norte. Destacou que a DPE/BA integra o comitê gestor da Saúde, onde estão  
158 presentes as Secretarias de Saúde do Município e do Estado, Procuradoria Estadual e  
159 Municipal, MP/BA e DPU, além de outros atores, médicos e psicólogos. Saliu que  
160 acompanhou o trabalho da Defensora Pública Walmary Dias Pimentel na ocasião do  
161 último plantão. Aduziu que na Instituição existe um Núcleo de Saúde na DPE/BA e,  
162 inicialmente, o espaço funcionava na Casa de Acesso à Justiça 1, mas, por envolver  
163 vários atores, funcionará em outro espaço, no Shopping Bela vista. Aduziu que em  
164 relação a atuação da Defensoria Pública nas bases comunitárias, trata-se de uma  
165 forma de tentar mostrar à população que a Defensoria também é uma Instituição de  
166 Estado e não do Estado. Saliu durante os meses de atuação nas bases  
167 comunitárias, e após do crime cometido contra uma moradora, os demais moradores  
168 declararam que a única Instituição que poderiam fazer algo por eles seria a Defensoria  
169 Pública. Destacou que em relação ao Projeto de Lei formulado pelo Poder Executivo,  
170 não ocupará as atribuições de Presidente da Associação, sob pena de enfraquecer a  
171 Presidente eleita. Consignou que tem comunicado todos os atos à Presidente da  
172 ADEP/BA, é conhecedor da importância da autonomia tanto quanto outros Defensores  
173 e vem cumprindo diuturnamente as suas obrigações enquanto Defensor Público Geral.  
174 Requer prudência dos colegas durante o período na Assembleia, no sentido de  
175 permanecer um contingente de Defensores para atender as demandas urgentes dos  
176 assistidos. Aduziu que é o Defensor Público Geral por possuir um ideal de Defensoria

*Juliana Reis*

*Helio*

*CP*

*DR*

*Paula*

*M*

*4*

*PC*

*MS*

*m*



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA**

1 Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 09h e 00min, na sala  
2 de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses  
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta  
4 Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da  
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público  
6 Geral, e demais presentes, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor  
7 Público Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira Corregedora  
8 Geral, Dra. Cynara Fernandes Rocha Gomes, Conselheira Titular, Dra. Deliene Martins  
9 de Carvalho, Conselheira Titular, Dr. Daniel Nicory do Prado, Conselheiro Titular, Dra.  
10 Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, Conselheira Titular, Dr. Marcelo dos Santos  
11 Rodrigues, Conselheiro Titular, Dra. Rosane de Melo Assunção, Conselheira Titular.  
12 Presentes, ainda, Dra. Ariana de Sousa Silva Wanderley, Presidente da ADEP/BA, Dra.  
13 Vilma Maria dos Santos Reis, Ouvidora Geral da DPE/BA, os Defensores Públicos  
14 adidos do gabinete, Dr. Pedro Paulo Casali Bahia e Soraia Ramos Lima, a Defensora  
15 Pública Mônica Soares e a Subcoordenadora de Curadoria Especial, Mônica de Paula  
16 Oliveira Pires Aragão. **Item 01** - Aprovação das atas da 174ª Sessão Extraordinária e  
17 120ª Sessão Ordinária. **Deliberação:** Aprovadas, à unanimidade. **Item 02** - Processo  
18 nº 1224150023156 e apenso nº 1124130029554, Cons. relator Daniel Nicory do Prado,  
19 autoria: Maurício Saporito, assunto: alteração das atribuições do 21º DP Criminal. O  
20 Presidente do CS esclareceu que o autor do processo, Maurício Saporito, no dia 10 de  
21 dezembro de 2016 solicitou a desistência do pedido. Aduziu que inicialmente houve  
22 pedido de vista sucessiva, a qual foi deferida, cabendo relatoria aos Cons. Daniel  
23 Nicory do Prado e Marcelo dos Santos Rodrigues. O Conselheiro Subdefensor Público  
24 Geral, Rafson Saraiva Ximenes, sugeriu que a, à vista da omissão regimental, sugere a  
25 aplicação, por analogia, do CPC, no sentido de conferir à parte interessada o direito de  
26 manifestar-se acerca do pedido de desistência formulado. A Conselheira Hélia Maria  
27 Amorim Santos Barbosa consignou que acompanha a sugestão ventilada pelo  
28 Conselheiro Subdefensor Público Geral. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues  
29 consignou que acompanha a sugestão do Conselheiro Subdefensor Geral, sem  
30 prejuízo de analisar, posteriormente, se a manifestação vincularia a decisão do órgão  
31 Colegiado. **Deliberação:** Prejudicado, pela conversão do julgamento em diligência no  
32 sentido de enviar os autos à interessada, Dra. Rosenilde Serapião, para que, caso  
33 queira, manifeste-se acerca do pedido de desistência do autor, para apresentação até  
34 a sessão ordinária de fevereiro de 2016. **Item 03** - Processo nº 1224150092018, e  
35 apensos Cons. relatora Rosane de Melo Assunção, autoria: Maria Carmen de  
36 Albuquerque Novaes, assunto: autorização para frequência à Mestrado, e apensos, nº  
37 1224150094622, autoria: Gilmar Bittencourt S. Silva, assunto: autorização para  
38 frequência à Doutorado, nº 1224150094029, autoria: Rodrigo Ferreira Lima, assunto:  
39 autorização para frequência à Doutorado. O Presidente do CS esclareceu que, por se  
40 tratarem de pedidos conexos, em atenção ao quanto disposto no artigo 32, inciso I, do  
41 Regimento Interno do CS, os processos foram distribuídos por dependência à Cons.  
42 relatora dos autos nº 1224150092018, Dra. Rosane de Melo Assunção. A Conselheira  
43 relatora, Rosane de Melo Assunção, consignou que logo após a distribuição dos autos,  
44 solicitou diligências no sentido de informarem horário do curso e envio às

*[Handwritten signature]*



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA**

45 Coordenações Executivas da Regional e da Capital. O Presidente do CS esclareceu  
46 que as bolsas de estudo do caso em tela foram disponibilizadas com recursos do  
47 FAJDPE/BA. Saliou que as aulas dos requerentes iniciam em fevereiro. Aduziu que,  
48 à vista da existência de conexão, os processos foram distribuídos a mesma  
49 Conselheira. Destacou que o caso dos Defensores Gilmar Bittencourt S. Silva e  
50 Rodrigo Ferreira Lima é peculiar, eis que um é o substituto automático do outro.  
51 Todavia, por meio de alteração da Portaria de substituição automática, poderá ser  
52 alterada, no sentido de disponibilizar um segundo substituto automático. A Conselheira  
53 Hélia Maria Amorim Barbosa parabenizou a iniciativa da Administração e ESDEP.  
54 Saliou a importância da frequência de Defensores Públicos nas Academias, dado  
55 que contribui pelo crescimento da Instituição. À vista da exiguidade de tempo quanto à  
56 matrícula nos cursos, preocupa-se com a necessidade do Colegiado decidir  
57 cautelarmente em prol dos colegas. O Presidente do CS sugeriu que neste momento o  
58 Colegiado autorize os colegas a realizarem a matrícula dos cursos para, em seguida,  
59 cumpridas as diligências solicitadas pela Conselheira relatora, examine o mérito. A  
60 Conselheira relatora, Rosane de Melo Assunção, consignou que a sua proposta é  
61 exatamente nos termos da proposta ventilada pela Presidência do CS. Saliou que  
62 não vislumbra prejuízo em o Colegiado autorizar os proponentes a efetuarem matrícula  
63 aos cursos. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, consignou que considera  
64 fundamental a presença de Defensores Públicos na docência dos cursos de Direito, no  
65 sentido de levar o pensamento da Defensoria no meio acadêmico e influenciar na  
66 formação de uma nova geração de intérpretes de direitos. O Conselheiro Subdefensor  
67 Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que para o órgão Colegiado se  
68 manifestar acerca da hipótese de afastamento das funções será preciso maiores  
69 diligências. Todavia, no momento, não há prejuízo do órgão Colegiado, de forma  
70 cautelar, autorizar os colegas em se matricularem no curso. No mérito, para que não  
71 seja necessário o afastamento, propõe o preenchimento de 03 (três) requisitos: que a  
72 carga horária do curso não seja superior a 20h semanais; que os horários comerciais,  
73 onde não haja curso, que sejam distribuídos em pelo menos 04 (quatro) dias da  
74 semana; e que o deslocamento do local de trabalho ao local da aula seja em até  
75 01(uma) hora. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que, considerando que  
76 foi a própria Instituição que disponibilizou aos colegas a oportunidade de cursar  
77 mestrado e de doutorado, cabe ao Colegiado garantir esse exercício, sem prejuízo de  
78 examinar, posteriormente, o mérito quando ao afastamento. Aduziu que parabeniza os  
79 colegas aprovados. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que a  
80 autorização aos colegas deve ser peremptória. Em relação aos requisitos propostos, a  
81 exemplo do deslocamento de até 01(uma) hora, é um pouco difícil de aferir. Quanto  
82 aos demais, é possível avaliar a possibilidade de concentração de audiências e  
83 amoldar outras questões. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva  
84 Ximenes, consignou que no momento não há prejuízo em autorizar, cautelarmente, os  
85 colegas a se matricularem nos cursos. No caso em tela, nenhum dos colegas solicitou  
86 afastamento das funções por acreditarem na possibilidade de compatibilizar a  
87 frequência do curso com as atividades defensoriais. **Deliberação:** À unanimidade, pela  
88 autorização aos requerentes a se inscreverem nos cursos os quais foram selecionados,

12

13

14

15



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA**

89 sem prejuízo de apresentar, posteriormente, as informações solicitadas pela  
90 Conselheira relatora, Dra. Rosane de Melo Assunção, concernente aos horários dos  
91 cursos, e demais diligências que o Colegiado considere pertinentes. **Item 04** – O que  
92 ocorrer: A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, consignou a realização da audiência  
93 pública na Assembleia Legislativa da Bahia, em 01 de dezembro, em parceria com a  
94 Associação de Defensores Públicos do Estado da Bahia, a qual parabeniza e agradece  
95 pelo apoio. Salientou a importância da aproximação dos movimentos sociais na  
96 DPE/BA. Destacou a marcha das mulheres negras com a participação de 50 mil  
97 mulheres em Brasília. Na ocasião a marcha foi atacada por um grupo paramilitar com  
98 autorização de mandatários da Câmara de Deputados. Tal agressão repercutiu no  
99 mundo inteiro, inclusive, entre as mais diversas autoridades. Apesar disso tudo, na  
100 carta encaminhada à Presidente, o único ente do sistema de justiça citado é a  
101 Defensoria Pública. Na carta foi recomendado a criação de núcleos de enfrentamento  
102 ao racismo no sistema Defensoria em todo o Brasil. Uma das grandes vitórias no  
103 âmbito da DPE/BA foi a atuação em Camaçari frente a um crime de intolerância  
104 religiosa. Salientou que a resposta do conservadorismo no país, após a realização da  
105 marcha das mulheres negras, foi atear fogo em um dos terreiros de candomblé em  
106 Brasília. Consignou que espera que a ação da Defensoria reafirme a necessidade de  
107 sua autonomia frente aos outros poderes. Destacou que as ausências da Ouvidoria  
108 Geral nas sessões 120ª Ordinária e a 175ª Extraordinária se deu por conta da  
109 participação no NUDEM da DPE de São Paulo. Destacou que, lamentavelmente, em 01  
110 de novembro de 2015, no Nordeste de Amaralina, a população destaca que a polícia  
111 estaria envolvida no assassinato de Sra. Lilian Santana dos Santos na ocasião de um  
112 ataque em uma creche. Espera que a situação sirva de modelo para que haja um recuo  
113 das forças de segurança da Bahia nessas questões. Salientou que as duas  
114 Coordenações da DPE/BA, de Direitos Humanos e Criminal, foram juntas no Nordeste  
115 de Amaralina para ouvir os familiares. Destacou que 30 mil jovens assassinados por  
116 ano, 77% são negros. A participação da DPE nesse contexto deve ser extremamente  
117 crítica. A Presidente ADEP/BA consignou que no atual contexto a autonomia da  
118 Defensoria está em cheque e é preciso união para realizar enfrentamentos. Aduziu que  
119 deseja fazer dois encaminhamentos no sentido de solicitar reunião com o Defensor  
120 Público Geral junto com alguns colegas associados. Salientou que o PL do Poder  
121 Executivo fere a autonomia da DPE/BA e esta é inegociável. Trata-se de um ato  
122 inaceitável e a Associação não irá ceder, sob pena de retornar à condição de  
123 Secretaria. Quanto ao mérito, todos os encontros com o Governo, em parceria com a  
124 Administração, não se questionou em nenhum momento sobre direitos do Defensor.  
125 Salientou que recebeu o compromisso do Defensor Geral no sentido de, na ocasião  
126 das reuniões com o Governador onde se discuta restrições de direitos, que seja  
127 repassado à ADEP/BA. Reitera junto ao DPG o compromisso de debater junto com a  
128 Classe tudo que se refere aos direitos dos Defensores Públicos. Aduziu que requer  
129 audiência o mais breve possível com o DPG junto com alguns colegas associados para  
130 que sejam sanadas todas as dúvidas e tranquilizar a Classe. Solicitou o afastamento  
131 dos Defensores Públicos na próxima quarta-feira, caso o PL seja pautado, para que  
132 possam estar presentes na Assembleia. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha

PL

M

PL



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA**

177 Pública e possui mais de 15 (quinze) anos de Defensoria Pública. Participou da E.C. nº  
178 41/2003, da E.C. nº 45/2004, da E.C. nº 11 do Estado da Bahia, da L.C. 132/2009 e da  
179 E.C. nº 80/2014. Apesar de Conselheiro eleito no Conselho Superior, à época, na E.C.  
180 nº 80/2014, viajou ao Espírito Santo às próprias custas, pois não foi autorizada a sua  
181 participação em um determinado congresso nacional. Salientou que a sua luta é  
182 ideológica e não circunstancial. O problema que se apresenta hoje na Bahia possui  
183 repercussão nacional. Consignou que tem se manifestado em todos os espaços e  
184 órgãos, inclusive, com o Governador de Estado da Bahia, Procurador Geral do Estado,  
185 Presidente da ALBA e etc, no sentido de que a iniciativa de lei concernente à  
186 Defensoria Pública é privativa do Defensor Público Geral. Aduziu que nos encontros  
187 reiterou o vício de iniciativa que não foi apontado pela Procuradoria Estadual. Entrou  
188 em contato com ANADEP e CONDEGE, e todos, quando necessário, afirmaram que  
189 auxiliarão a Defensoria Pública da Bahia. Salientou que atenderá a solicitação da  
190 Associação em ter encontro com o Defensor Geral, por meio de comissão, sem  
191 transformar o encontro em uma Assembleia. Destacou que parabeniza a postura da  
192 ADEP/BA pela condução consciente e responsável, e continuará a responder os ofícios  
193 encaminhados. Consignou que tem feito o seu papel como Defensor Público Geral,  
194 incansavelmente. Apesar das questões externas, a Defensoria da Bahia vive um bom  
195 momento internamente. Recentemente a Instituição conseguiu adquirir 06 (seis) novos  
196 veículos Ford Ranger, 4X4, que serão alocados nas regionais. Irá inaugurar, em  
197 janeiro, a nova regional em Teixeira de Freitas. Consignou que no dia 26 de dezembro  
198 de 2015 a DPE/BA completará 30 anos. Em comemoração, os monumentos públicos  
199 da capital baiana estarão de verde. Entre eles, o Elevador Lacerda e o Viaduto  
200 Eduardo Campos, localizado no Imbuí. Na referida data serão veiculadas notas  
201 comemorativas na rede Globo, Record e Bandeirantes. Inclusive, em todas as  
202 comarcas onde existe atuação da DPE será veiculada notas nas rádios acerca dos 30  
203 anos da DPE/BA. A intenção é demonstrar que a Defensoria Pública da Bahia, embora  
204 tenha 30 (trinta) anos, está ainda muito aquém das necessidades, a exemplo da  
205 inexistência de servidores efetivos e plano de cargos e salários. Reiterou que em  
206 respeito à Associação, irá sempre se dirigir à Presidente da ADEP/BA acerca das  
207 novidades das questões externas das últimas semanas. A Sra. Ouvidora Geral, Dra.  
208 Vilma Reis, reportou-se à Presidente da Associação, e consignou que, o que tiver no  
209 alcance da Ouvidora, se colocará disposição. Salientou que os espaços na cidade de  
210 Salvador estão sendo, lamentavelmente, atacados pela Prefeitura. A "praça das mãos"  
211 em Salvador, no último dia 10, foi literalmente desmontada por tratores. A situação é  
212 muito grave. Pessoas foram colocadas em containers e espancadas ostensivamente. 15  
213 Há uma discussão em que se cogita a criação de um estacionamento na área. Solicita 15  
214 maior visibilidade e apoio. Destacou que irá para reunião com a sede do movimento  
215 das pessoas moradoras de rua e a Ouvidoria irá mobilizar os demais movimentos  
216 sociais e atores. Nada mais havendo, o Presidente do CSDPE encerrou a presente  
217 sessão e agradeceu a presença de todos. E eu, Diogo de Castro  
218 Costa, Secretário Executivo do CSDPE, lavrei a presente ata, que depois de lida e 5  
219 achada conforme, será devidamente assinada por todos.//

*Vilma Reis*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



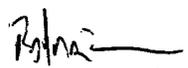
**Defensoria Pública  
BAHIA**

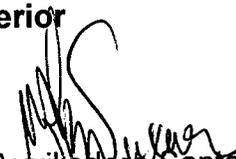
**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA**

  
Clériston Cavalcante de Macedo  
**Defensor Público Geral**

**Presidente do Conselho Superior**

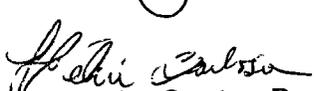
  
Rafson Saraiva Ximenes  
**Conselheiro Subdefensor Público Geral**

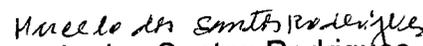
  
Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira  
**Conselheira Corregedora Geral**

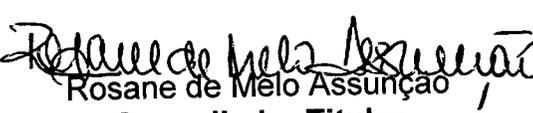
  
Cynara Fernandes Rocha Gomes  
**Conselheira Titular**

  
Daniel Nicory do Prado  
**Conselheiro Titular**

  
Deliene Martins de Carvalho  
**Conselheira Titular**

  
Hélia Maria Amorim Santos Barbosa  
**Conselheira Titular**

  
Marcelo dos Santos Rodrigues  
**Conselheiro Titular**

  
Rosane de Melo Assunção  
**Conselheira Titular**

  
Ariana de Sousa Silva Wanderley  
**Presidente da ADEP/BA**

  
Vilma Maria dos Santos Reis  
**Ouidora-Geral da DPE/BA**

220  
221  
222  
223  
224